



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 18.242.800/0001-84

**LEI 1.233 DE 19 DE JULHO DE 2017**

**Dispõe sobre alteração da Lei 1.231 de 07  
de julho de 2017.**

A Câmara Municipal de Carvalhópolis – MG, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Esta Lei Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal 1.231 de 07 de julho de 2017.

**Art. 2º.** O artigo 3º da Lei Municipal nº 1.231 de 07 de julho de 2017 passa a vigor com a seguinte redação:

*“ Art. 3º: Para abertura dos créditos especiais acima, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:*

*02.04.02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - PATRIMÔNIO*

*04.122 – Administração Geral*

*04.122.0001 – Apoio Administrativo*

*04.122.0001.2.017 – Manutenção dos Vencimentos Pessoal Patrimônio*

*319011.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R\$ 2.000,00*

*02.04.07 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO*

*04.122 – Administração Geral*

*04.122.0001 – Apoio Administrativo*

*04.122.0001.2.013 – Manutenção dos Vencimentos Pessoal Administração*

*319011.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R\$ 10.000,00*

*02.09.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS  
– HABITAÇÃO E URBANISMO*

*15.452 – Serviços Urbanos*

*15.452.0008 – Cidade Melhor*

*15.452.0008.2.079 – Manutenção dos Vencimentos Pessoal Limpeza Pública*

*319011.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....R\$ 1.553,33*

*02.10.01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO –  
FOMENTO A AGRICULTURA*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 18.242.800/0001-84**

20.605 – *Promoção da Produção Animal*

20.605.0009 – *Expansão Rural e Atendimento ao Produtor*

20.605.0009.2.086 – *Manutenção Vencimentos Pessoal Abastecimento*

339197.00 – *Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.R\$ 3.000,00*

02.10.02 – *DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO – FOMENTO A PECUÁRIA*

20.602 – *Promoção da Produção Animal*

20.602.0009 – *Expansão Rural e Atendimento ao Produtor*

20.602.0009.2.088 – *Manutenção Vencimentos Pessoal Pecuária*

319011.00 – *Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 2.446,67*

02.10.02 – *DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO – FOMENTO A PECUÁRIA*

20.602 – *Promoção da Produção Animal*

20.602.0009 – *Expansão Rural e Atendimento ao Produtor*

20.602.0009.2.088 – *Manutenção Vencimentos Pessoal Pecuária*

319013.00 – *Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00*

*TOTAL GERAL.....R\$ 21.000,00”*

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas ás disposições em contrário.

Carvalhoópolis, 19 de julho de 2017.

José Antônio de Carvalho  
Prefeito Municipal